

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1 6 5 1 2

FICHA

01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL

IMÓVEL: Lote 1, de terceira categoria, do PA-34.644, situado na Rua Professor Pantoja Leite, lado par, distante 111,85m antes do meio da curva de concordância desse alinhamento com o da Rua Professor Julio Lohmann (antiga Rua C), lado ímpar, medindo: 54,00m de frente, 0,00m de fundos, 55,00m à direita e 55,00m à esquerda, confrontando pela direita com o lote 16 do PAL-16.070 e pela esquerda com o lote 2 do PAL-34.644. Inscrito no FRE sob os nºs 388.874 e 388.875, CL 10018. PROPRIETÁRIO: Paulo Pinho Filho, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 022.014.887-20, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Luiza Oswald Pinho, residente e domiciliado nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: R-3-13.178 e R-3-13.179, datados de 09.09.1977. Rio de Janeiro, 28 FEV 1978 O OFICIAL,

ARY CESAR S. FILHO - Of. Subst.
Matrícula 06/870

AV-1-16.512- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em virtude do remembramento e desmembramento simultâneo dos lotes 14 e 15 da quadra C do PA-16.070, objetos das matrículas 13.178 e 13.179, resultando na abertura da presente matrícula e na de nº 16.513. Rio de Janeiro, 28 FEV 1978 O OFICIAL,

ARY CESAR S. FILHO - Of. Subst.
Matrícula 06/870

R-2-16.512- TÍTULO: Promessa de Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO Escritura do 17º Ofício de Notas, desta cidade, livro 3788, fls 75, de 19.07.77, re-ratificada por outra das mesmas Notas, livro 3967, fls. 198, de 13.11.79, protocoladas neste cartório sob o nº 60.205. VALOR: Cr\$1.300.000,00, pagáveis na forma do título. CONDIÇÕES: Irrevogável e irretratável, com imissão na posse. PROMITENTES VENDEDORES: Paulo Pinho Filho e sua mulher

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRICULA

1 6 5 1 2

FICHA

01

VERSO

mulher Maria Luiza Oswald Pinho, brasileira, do lar, já qualificados na matrícula. PROMITENTE COMPRADOR: Ayrton de Melo Barbosa, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Catarina Neli Maria Picone Barbosa, brasileira, comerciante, CPF nº 042.653.517-00, residentes em Recife-PE. Rio de Janeiro, 10 JAN 1980 - Shirley E. X. Lopes

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matricula 1.633.538

R-3-16.512-TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura do 17º Ofício de Notas, desta cidade, livro 3967, fls. 198, de 13.11.79, protocolada neste cartório sob o nº 60.204. VALOR: Cr\$1.300.000,00. TRANSMISSÃO: Guia nº 24-70468, em 25.10.1977. TRANSMITENTES: Paulo Pinho Filho e sua mulher Maria Luiza Oswald Pinho, já qualificados na matrícula e no ato R-2. ADQUIRENTES: Ayrton de Melo Barbosa e sua mulher Catarina Neli Maria Picone Barbosa, já qualificados no ato R-2. Rio de Janeiro, 10 JAN 1980 - Shirley E. X. Lopes

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matricula 1.633.538

R-4-16.512-TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura do 10º Ofício de Notas desta cidade, livro 3856, fl. 108, de 14.03.85 e requerimento de 30.04.85, protocolado neste cartório sob o nº 143.912. VALOR: Cr\$ 60.000.000. TRANSMISSÃO: Guia nº 002375-4, em 06.03.85. TRANSMITENTES: Ayrton de Melo Barbosa e sua mulher Catarina Neli Maria Picone Barbosa, ambos já qualificados no ato R-2. ADQUIRENTES: Sergio David Casiuch Catran, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria de Fátima dos Santos Catran, CPF nº

CONTINUA NA FICHA N.º 02

REGISTRO GERAL

MATRICULA

FICHA

16512

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

CPF nº 241.101.597-68, residente e domiciliado nesta cidade,
Rio de Janeiro, 21 JUN 1985 - *Sergio David Casiuch*

SIRILLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matricula 1422 R90

R-5-16.512 - TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura do 23º Ofício de Notas desta cidade, livro 7477, fl. 086, de 26.04.99, protocolada sob o nº 296.200, em 25.05.99. VALOR: R\$ 190.000,00. TRANSMISSÃO: Guia nº 569.790, em 26.04.99. TRANSMITENTES: Sergio David Casiuch Catran e sua mulher Maria de Fátima dos Santos Catran, brasileira, comerciante, CPF nº 553.098.367-72, residente e domiciliada nesta cidade, casados antes da Lei 6515/77, ele já qualificado no ato R-4. ADQUIRENTE Ursa Imobiliária Ltda, com sede nesta cidade, na Praia de Botafogo nº 228, sala 711-parte, CBO nº 02.837.411/0001-61. Rio de Janeiro, 09 JUN 1999 - *Cicerina de Souza Magalhães*

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matricula 06 / 3141

R-6-16-512- TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura do 18º Ofício de Notas desta cidade, livro SI-6340, fl. 136, de 21.06.2000, protocolada sob o nº 309.856, em 28.06.2000. VALOR: R\$ 250.000,00. TRANSMISSÃO: Guia nº 662.609, em 20.06.2000. TRANSMITENTE: Ursa Imobiliária Ltda., com sede nesta cidade na Avenida Armando Lombardi nº 800 sala 309 - parte, já qualificada no ato R-5. ADQUIRENTE: Jose Luiz D'Avila Bleuler, brasileiro, engenheiro, CPF nº 034.616.027-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com Revanier Aranha, residente e domiciliado nesta cidade. Rio de Janeiro,

17 AGO 2000 - *Cicerina de Souza Magalhães*

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matricula 06 / 3141

REGISTRO GERAL

MATRICULA

16512

FICHA

2^º V^ºSO

R-7-16.512- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado nº 0052.004475-7/2006 expedido em 11.09.2006, pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2006.51.01.514049-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL em face de JOSE LUIZ D'AVILA BLEULER, contendo auto de penhora e depósito de 28.11.2006, funcionando como depositário Jose Luiz D'Avila Bleuler, protocolado sob o nº 383.995, em 15.12.2006. **VALOR:** R\$505.386,00. **DEVEDOR:** JOSE LUIZ D'AVILA BLEULER, já qualificado no ato R-6. **CREDORA:** Fazenda Nacional. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA, (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97), Rio de Janeiro, 10/11/2008.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06/3141

R-8-16.512- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado nº 1731.001274-0/2008 expedido em 07.05.2008, pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Gonçalo, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2007.51.17.003614-9, proposta pela FAZENDA NACIONAL em face de TERPLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, contendo auto de penhora e depósito de 30.06.2008, funcionando como depositário Jose Luiz D'Avila Bleuler, e Ofício SMF nº 1194/08 expedido em 29.10.2008, pela Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura desta cidade, protocolados sob o nº 402.448, em 30.06.2008. **VALOR:** R\$171.301,16. **DEVEDOR:** JOSE LUIZ D'AVILA BLEULER, já qualificado no ato R-6. **CREDORA:** Fazenda Nacional. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO

Continua na Próxima Ficha...

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



MATRÍCULA

16512

FICHA

3

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA, (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 10/11/2008.

DIRCEU DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 96/3141

R-9-16512- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão expedida em 03/07/2014, pelo Cartório do Juizado Especial Adjuvado Cível da Comarca de Pinheiral - RJ, extraída dos autos da Ação de Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Perdas e Danos / Inadimplemento - Processo nº 0000518-65.2002.8.19.0082 (2002.869-000163-0) proposta por DIRCEU SILVA FILHO em face de SERGIO ESTEVAM DA SILVA, JOSÉ LUIZ D'AVILA BLEULER e CARLOS MANUEL MEDEIROS CAETANO contendo termo de penhora de 03/07/2014, funcionando como depositário JOSÉ LUIZ D'AVILA BLEULER, protocolada sob o nº 477230, em 29/08/2014. **VALOR:**R\$3.394,41. **DEVEDOR:** JOSÉ LUIZ D'AVILA BLEULER, identidade nº 17.751-D, CREA/RJ, já qualificado no ato R-6. **CREDOR:** DIRCEU SILVA FILHO, CPF nº 321.336.697-87. **AVISO:** Os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§ 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012). Rio de Janeiro, 20/10/2014.

Dirceu de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-10-16512 - CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO

R/9: Nos termos do Ofício nº 6/2021/OF expedido em 19/02/2021, pelo Juízo

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16512

FICHA

3

VERSO

de Direito do Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de Pinheiral-RJ, protocolado sob o nº 531.551, em 22/02/2021, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 01/03/2021. *em*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDNE 87253 PHK**

[Handwritten Signature]

Clercina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/4760

R-11-16512 - TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 133192/2022/OF, expedido em 11/11/2022 pelo Juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, extraído dos autos da Execução Fiscal - Cobrança de Tributo / Dívida Ativa, processo nº 0257067-96/2021.8.19.0001, proposta pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de JOSE LUIZ D'AVILA BLEULER e REVANIER ARANHA, funcionando como depositários Jose Luiz D'avila Bleuler e Revanier Aranha, protocolado sob o nº 555.002, em 13/02/2023. **VALOR:** R\$93.758,92. **DEVEDOR(ES):** JOSE LUIZ D'AVILA BLEULER, e sua mulher REVANIER ARANHA, já qualificados no ato R-6. **CREDOR(S):** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 42.498.733/0001-48. **AVISO:** Os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§ 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012). Rio de Janeiro, 24/02/2023. *em*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEHM 13734 DOA**

[Handwritten Signature]

Rodrigo Quinn Lopes Gonçalves
6º Substituto
Matricula N° 94/1681